



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

ATO Nº 37, de 29 de outubro de 2013

Concede licença de 30 dias a vereador para tratar de assuntos particulares e convoca suplente.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Regimento Interno,

considerando requerimento do Vereador Walmor Lodi, integrante da Bancada do Partido da República (PR), protocolizado na Chefia de Gabinete da Presidência no dia 28 deste mês, em que solicita licença para tratar de assuntos de interesse particular de 1º a 30.11.2013;

considerando que a solicitação de licença é por, no mínimo, 30 dias, ensejando a convocação do respectivo suplente, resolve:

Art. 1º - Este Ato dispõe sobre a concessão de licença a vereador para tratar de interesse particular e a convocação de suplente.

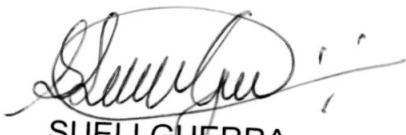
Art. 2º - Fica concedida ao Vereador Walmor Lodi licença de 30 dias, contados a partir de 1º de novembro de 2013, para cuidar de assuntos particulares.

Art. 3º - Para a vaga decorrente da licença, far-se-á a convocação do respectivo suplente, devendo o convocado providenciar, previamente à posse em sessão, o fornecimento da sua documentação e dados na secretaria.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 29 de outubro de 2013


ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal


SUELI GUERRA
Primeira Secretária

LUIZ JOHANN
Segundo Secretário

ATO 037/2013
AUTORIA: Poder Legislativo

